LEI Nº 6.975, DE 26 DE MARÇO DE 2021

DÁ DENOMINAÇÃO ÀS VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO "RESIDENCIAL BOA VISTA", LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CONFORME ESPECIFICA.
Projeto de lei nº 24/2021, de autoria do Prefeito Municipal

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI,** Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º As vias públicas situadas no loteamento "Boa Vista", localizado no Município de Birigui, passam a denominar-se;

I. Avenida 02 – Avenida dos Resedás;
II. Avenida 03 – Avenida dos Ciprestes;
III. Rua 01 – Rua Alameda das Quaresmeiras;
IV. Rua 02 – Rua Alameda dos Oitis;
V. Rua 03 – Rua Alameda dos Hibiscos;
VI. Rua 04 – Rua Alameda dos Manacás;
VII. Rua 05 – Rua Alameda dos Alfeneiros;
VIII. Rua 06 – Rua Alameda dos Ipês-amarelos;
IX. Rua 07 – Rua Alameda Chuva-de-ouro;
X. Rua 08 – Rua Alameda dos Calistemos;
XI. Rua 09 – Rua Alameda Flamboyanzinho;
XII. Rua 10 – Rua Alameda das Acácias;
XIII. Rua 12 – Rua Alameda das Grevíleas
XIV. Rua 13 – Rua Alameda dos Ipês-brancos

ART. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de março de dois mil e vinte e um.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

FRANCISCO CARLOS GALLINDO
Secretário Municipal de Obras

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de março de dois mil e vinte e um, por afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo